



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Bandeirante**  
**Poder Executivo Municipal**

---

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE

ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

O Prefeito Municipal, Celso Biegelmeier, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os interessados e para que haja amplo conhecimento público, a expedição da presente comunicação em forma de errata para esclarecimentos e orientações aos licitantes interessados.

**NA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ENTREGA/FORNECIMENTO:**

Onde se lê:

15.2 – A empresa vencedora dos itens óleos lubrificante destinada a veículos de passeio, cotados com unidade LITRO (ITENS 7,10, 11, 21 e 22), deverá efetuar a troca do produto na sede de sua empresa, sem qualquer custo adicional, numa distancia máxima de 20 (vinte) km, da Prefeitura de Bandeirante.

Leia-se:

15.2 – A empresa vencedora dos itens óleos lubrificante destinada a veículos de passeio, cotados com unidade LITRO (ITENS 7,10, 11, 21 e 22), deverá, devido à necessidade e conveniência administrativa, efetuar a troca do produto sem qualquer custo adicional, no município de Bandeirante.

Para que haja amplo conhecimento deste, e que se percorram os prazos legais, fica remarcado o pregão presencial para a data de **07 de maio de 2019**, com início às **08h30min** (horário de Brasília), junto a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bandeirante – SC, sito a Avenida Santo Antônio, 1069, Centro, CEP 89905-000, sendo que os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e de PROPOSTAS serão protocolados **até as 08h10min** do mesmo dia, quando serão apresentados os DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.

Maiores informações pelo fone (049) 3626 0012.

Bandeirante/SC, 22 de abril de 2019.

---

Celso Biegelmeier – Prefeito Municipal